



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vivendo um Novo Tempo !



LEI Nº 752, 02 DE FEVEREIRO DE 2007.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

O Povo do Município de Planura, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

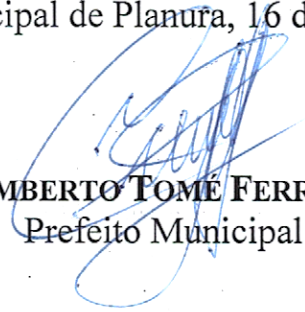
Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), para fazer face à contribuição à Associação Comercial e Industrial de Planura, para ajuda de custo das despesas com a promoção do comércio local no exercício de 2006, através da aquisição de 01 (uma) moto que será doada à Associação Comercial e Industrial de Planura, para ser sorteada entre os consumidores de Planura, para aumentar as vendas no comércio local.

Artigo 2º - Como fonte de recursos para atender ao disposto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo poderá dispor daqueles definidos no Artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - O Crédito Adicional Especial autorizado no Artigo 1º desta Lei será utilizado na conformidade das disponibilidades financeiras existentes.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/12/2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, 16 de janeiro de 2007.


HUMBERTO TOMÉ FERREIRA
Prefeito Municipal